



RELATÓRIO GESTÃO 2012



1 - CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE MUNICIPAL.....	1
1.1 - INTRODUÇÃO	1
2 – ANÁLISE ORÇAMENTAL	3
2.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	3
2.1.1 – <i>Execução Orçamental da Receita</i>	4
2.1.2 – <i>Execução Orçamental da Despesa</i>	5
2.2 - EXECUÇÃO ANUAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	6
3 – DESPESAS COM PESSOAL	9
3.1 – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS	10
3.1.1 – <i>Verificação do Limite dos Encargos com o Pessoal do Quadro</i>	11
3.1.2 – <i>Verificação do Limite dos Encargos com o Pessoal fora do Quadro</i>	11
4 - SITUAÇÃO ECONÓMICA	12
4.1 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA – ORÇAMENTAL	14
4.1.1 - <i>Execução Orçamental</i>	14
4.1.2 – <i>Receitas</i>	14
4.1.3 – <i>Despesas</i>	14
4.1.4 – <i>Relação entre Receitas e Despesas</i>	15
4.1.5 - <i>Evolução da Receita e Despesa no Triénio 2010 – 2012</i>	16
4.1.6 - <i>Indicadores Gerais de Actividade</i>	18
4.2 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA – RESULTADOS	22
4.2.1 - <i>Custos</i>	22
4.2.2 - <i>Proveitos</i>	22
4.2.3 - <i>Resultados</i>	23
5 - ENDIVIDAMENTO.....	24
5.1 – ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICIPAL	25
5.2 – LIMITES DE ENDIVIDAMENTO COM EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS.....	25
5.3 - DÍVIDA A TERCEIROS – FORNECEDORES E OUTROS CREDORES ORÇAMENTAIS.....	26
5.4 - DÍVIDA A TERCEIROS – EMPRÉSTIMOS.....	27
5.5 - DÍVIDA DE TERCEIROS	27
6 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	28



1 - CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE MUNICIPAL

1.1 - Introdução

A prestação anual de contas do Município de Fornos de Algodres respeita a moratórias legais vigentes e aplicáveis, destacando-se, dentre estas:

- Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 - Lei das Autarquias Locais (LAL), quanto às competências dos órgãos nesta matéria; alínea e) do n.º 2 do artigo 64, tendo em vista o controlo da Assembleia Municipal (alínea c do n.º 2 do artigo 53.º da citada Lei), bem como o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e também o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos Órgãos de tutela da Administração Pública Central.

- POCAL, quanto à definição dos documentos de prestação de contas, das regras a respeitar na sua elaboração e das entidades a quem devem ser enviadas as contas;

- Lei n.º 2/2007, de 15/01 - Lei das Finanças Locais (LFL) quanto aos princípios fundamentais, à contabilidade, prestação e auditoria externa das contas;

- Instruções N.º 1/2001 – 2.ª S - emitidas pelo Tribunal de Contas no âmbito da organização e documentação das contas das autarquias locais. Resolução n.º 4/2001 - 2.ª Secção, publicada no D.R. n.º 191, II Série, de 2001.08.18.

O ano económico de 2012 caracterizou-se pelas grandes dificuldades resultantes, quer da crise das economias europeias, quer do cumprimento das exigências contidas no Programa de Assistência Financeira que Portugal negociou com as instâncias internacionais, assim como, ao nível interno, com as conhecidas dificuldades de interpretação e aplicação das Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso.

Como é óbvio, Fornos de Algodres enquanto município de pequenas dimensões geográfica e populacional e, em termos de recursos, praticamente dependente das transferências do Orçamento de Estado, não poderia passar incólume a tal conjuntura, situação que, a par com a vigência do Plano de Reequilíbrio Financeiro condicionaria indelevelmente a gestão do Município. Por outro lado, o aumento generalizado dos preços de bens e serviços, de um modo especial, da energia e dos combustíveis, acabaria por dificultar ainda mais, a já delicada situação da Autarquia.



Sendo certo que, num futuro próximo, o aumento da receita do IMI poderá, ainda que de forma quase imperceptível, aliviar a atual pressão, não é menos verdade que a situação económica das famílias e das empresas, claramente condicionada pela atual crise, obrigará o Município, dentro das suas competências e obrigações legais, a aumentar os níveis dos apoios concedidos, o que, consequentemente, se refletirá na receita disponível para investimento.

Quanto à execução orçamental, a mesma atingiu níveis que rondam os 95%, valor que temos que considerar relevante, até porque o mesmo foi conseguido com o escrupuloso cumprimento do Plano de Reequilíbrio Financeiro, e acompanhado de uma redução generalizada da despesa.



2 – ANÁLISE ORÇAMENTAL

2.1 - Execução Orçamental

No ano 2012 a execução global do orçamento, superou os cinco milhões e oitocentos mil euros.

O quadro seguinte espelha de forma detalhada a execução anual por tipo de receita e despesa.

Quadro I
Execução Orçamental – 2012

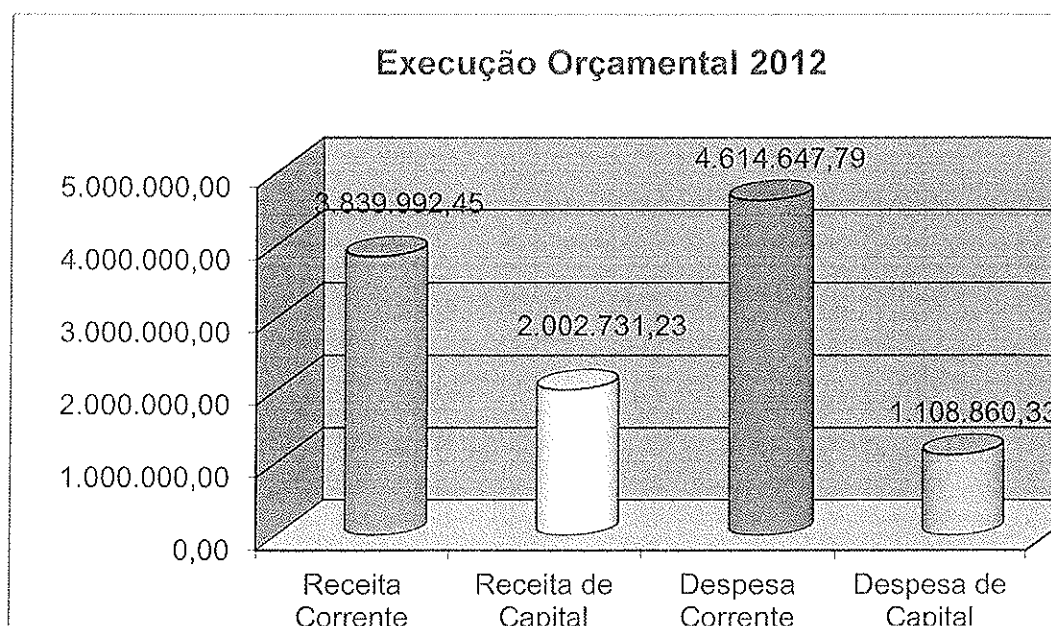
Tipo de Receita e Despesa	Previsão		Execução	
	Inicial	Corrigida	Valor	%
Receitas Correntes	3.996.690,00	4.157.821,00	3.839.992,45	92%
Despesas Correntes	4.738.874,00	4.749.173,96	4.614.647,79	97%
Receitas de Capital	1.668.910,00	1.924.779,00	2.002.731,23	104%
Despesas de Capital	926.726,00	1.333.426,04	1.108.860,33	83%

Notas: 1) As receitas provenientes de Reposições não abatidas nos pagamentos estão incluídas nas Receitas de Capital.

2) A taxa de execução foi calculada com base na previsão corrigida

Analisando os valores apresentados no Quadro I constata-se:

- O montante de receitas correntes arrecadado em 2012 foi de três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, o que em termos percentuais representou uma execução de 92%, no que respeita à execução das receitas de capital foi de dois milhões e dois mil, setecentos e trinta e um euros e vinte e três cêntimos, registou uma taxa de execução de 104%;
- A execução orçamental das despesas correntes e de capital foram respectivamente quatro milhões, seiscentos e catorze mil, seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos e um milhão, cento e oito mil, oitocentos e sessenta euros e trinta e três cêntimos por um grau de execução orçamental de 97% nas despesas de corrente e de 83% nas despesas de capital.



A execução orçamental de 2012 demonstra que as receitas correntes não foram suficientes para satisfazer a totalidade das despesas correntes, contribuindo significativamente para esta situação os custos com o pessoal e os encargos financeiros.

2.1.1 – Execução Orçamental da Receita

Quadro II
Execução Orçamental da Receita

Ano	Execução Anual da Receita (Corrente + Capital)	Execução Orçamental da Receita			
		Corrente		Capital	
		Valor	%	Valor	%
2010	40.109.138	4.052.002	99%	36.057.137	94%
2011	7.354.514	3.986.28	100%	3.368.485	90%
2012	5.842.724	3.839.992	92%	2.002.731	104%

Em 2012, a execução orçamental da receita apenas é comparável com os anteriores para as receitas correntes, uma vez que as receitas de capital, no ano de 2010, se encontram significativamente influenciadas pela entrada do empréstimo de Reequilíbrio Financeiro.



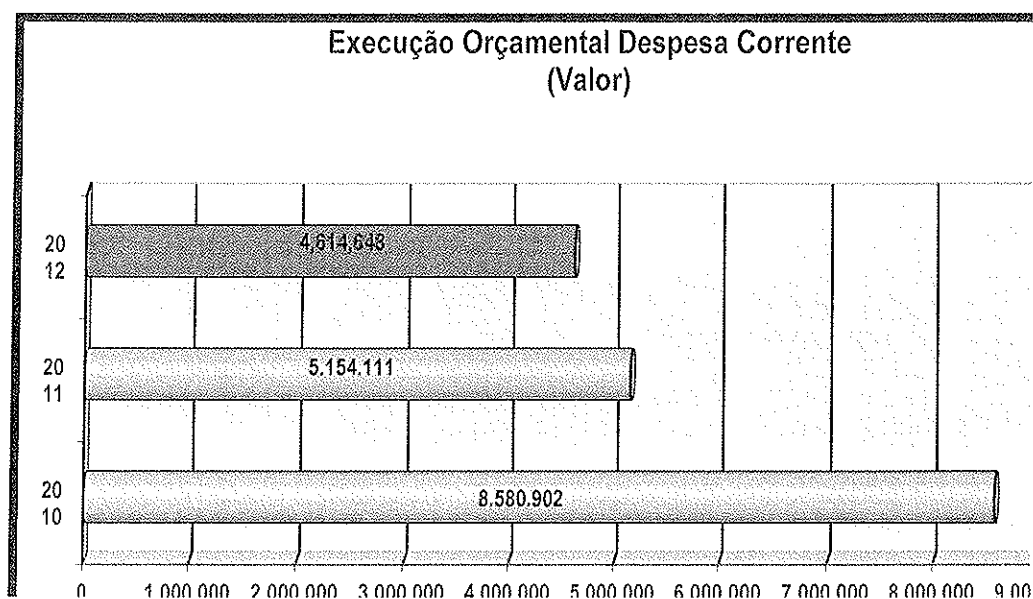
Analisando-se o Quadro II, as receitas correntes têm-se mantido estabilizadas nos últimos três anos em valores próximos dos quatro milhões de euros.

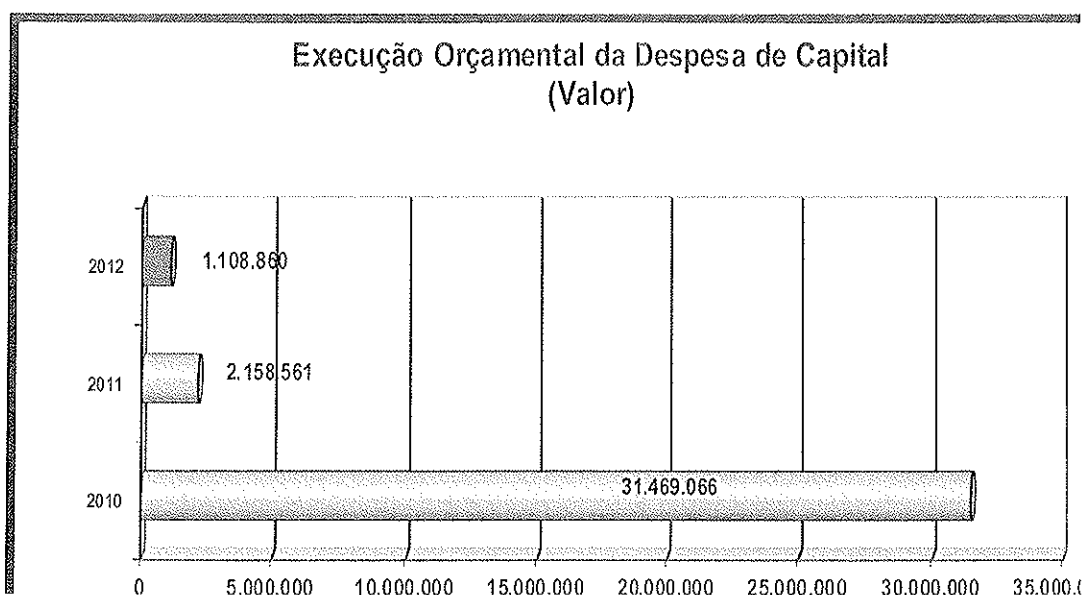
2.1.2 – Execução Orçamental da Despesa

A taxa de execução orçamental da despesa corrente ao longo dos últimos três anos foi a seguinte:

Quadro III
Execução Orçamental da Despesa

Ano	Execução Anual da Despesa (Corrente + Capital)	Execução Orçamental da Despesa			
		Corrente		Capital	
		Valor	%	Valor	%
2010	40.047.139	8.580.902	94%	31.469.066	94%
2011	7.312.672	5.154.111	100%	2.158.561	85%
2012	5.723.508	4.614.648	97%	1.108.860	83%





2.2 - Execução anual das Grandes Opções do Plano

O mapa da Execução Anual das GOP – Grandes Opções do Plano, permite retratar as execuções de todos os projectos e respectivas acções, planeados para as Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções.

Em 2012 o nível de execução das GOP's situou-se em 70%, e atingiu o montante de 480.566,39€, distribuído da seguinte forma pelo PPI – Plano Plurianual de Investimentos e pelas AMR – Actividades mais Relevantes:

Execução do PPI: 478.904,90€

Execução das AMR: 1.661,49€

No ano em análise, os montantes das Grandes Opções do Plano, executados por Função, foram os seguintes:

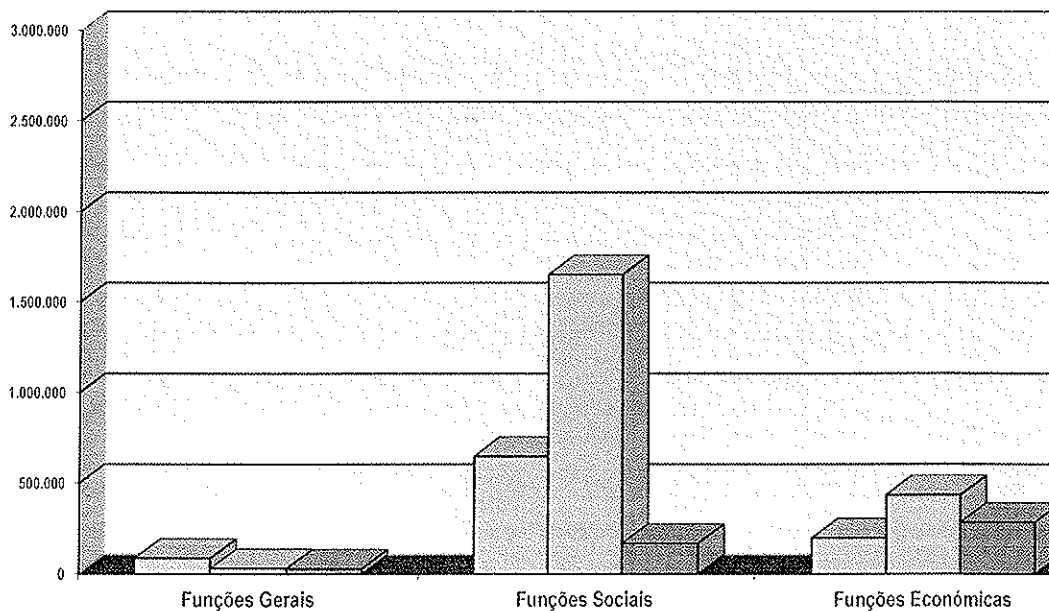
Funções Gerais: 26.974,47€

Funções Sociais: 167.970,74€

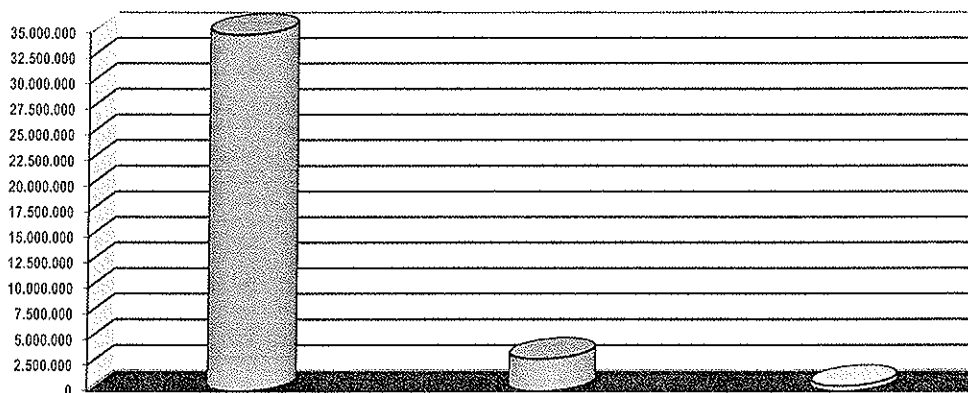
Funções Económicas: 285.621,18€

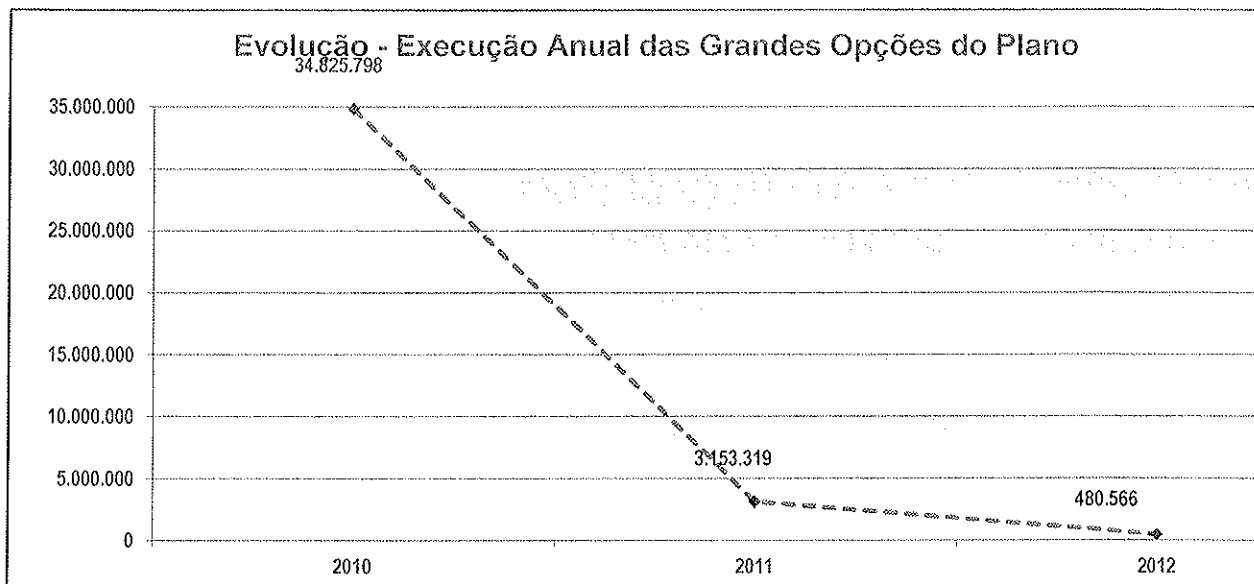


Execução Anual das GOP por Funções



Execução Anual das GOP





De todas as acções levadas a cabo no ano 2012, consideramos ser de destacar as seguintes:

- »→ Apoio Social Escolar
- »→ Rede Viária do concelho
- »→ Conclusão do Centro Escolar de Fornos de Algodres
- »→ Dinamização do Centro Cultural
- »→ Dinamização da Serra da Esgalhada
- »→ Biblioteca



3 – DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com pessoal continuam a merecer análise de destaque, devido a terem um peso considerável nas despesas correntes da autarquia. Em 2012, o montante dispendido com este tipo de despesa representou 34% do total das despesas correntes e fixou-se em 1.567.947,89 €, sendo que, 13.396,22€, respeitam a despesas com senhas de presença e ajudas de custo aos membros da Assembleia Municipal.

O Quadro seguinte apresenta a evolução das despesas com o pessoal nos últimos três anos:

Quadro IV
Despesas com o Pessoal

Despesas com Pessoal	Ano		
	2010	2011	2012
Remunerações	1.492.143	1.398.344	1.268.262
Encargos Sociais	626.360	311.754	286.290
Total	2.118.503	1.710.098	1.554.552

Em 2012, as despesas com o pessoal não só se mantiveram dentro dos limites legais, como em termos absolutos, diminuíram comparativamente com os anos anteriores.



3.1 – Verificação do Cumprimento dos Limites Legais

As despesas com pessoal têm limites previstos por lei e que não podem ser ultrapassados. A Câmara Municipal de Fornos de Algodres não só respeita os limites impostos como se mantém abaixo dos mesmos.

As despesas com o pessoal do quadro e fora do quadro são inferiores aos limites impostos por lei. Assim, e nos termos do artigo 10º do Decreto-lei 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei 44/85, de 13 de Setembro as despesas com pessoal do quadro não podem exceder 60% das receitas correntes do ano económico anterior ao respectivo exercício e as despesas com o pessoal além do quadro não podem ultrapassar 25% do limite anterior.

A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais -, através do artigo 62.º, também veio legislar no sentido de poderem ser estabelecidos, até 2009, nas Leis do Orçamento de Estado, limites anuais para as despesas com pessoal das autarquias locais (municípios e freguesias). Para o ano em análise, a Lei do OE de 2012, não consagrou qualquer limite anual para as despesas de pessoal das autarquias locais.

Também se cumpriu em matéria de informação para acompanhamento da evolução das despesas do pessoal, por parte da DGAL, dando-se cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Os cálculos, das Despesas com o Pessoal para efeitos dos limites legais, que se seguem, foram calculados conforme método indicado na Brochura n.º 5 – Limites de Encargos com Pessoal nas Autarquias Locais do SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL), criado pelo Despacho n.º 4839/SEALOT/99, de 22 de Fevereiro, publicado no D.R. n.º 57, II Série, de 9 de Março e aditado pelo Despacho n.º 19942/SEALOT/99, de 28 de Setembro, publicado no D.R. n.º 245, II Série, de 20 de Outubro.



3.1.1 – Verificação do Limite dos Encargos com o Pessoal do Quadro

Receitas correntes cobradas em 2011	Limite das Despesas com o Pessoal do Quadro para 2012
3.986.748	60% 2.392.049

Apuramento da despesa para verificação do cumprimento do limite

Classificação	Descrição	Despesa
010104	Pessoal dos Quadros – Regime de Contrato Individual de Trabalho	984.673,03
010108	Pessoal Aguardando Aposentação	0,00
01011301	Subsídio de Refeição – Pessoal dos Quadros	97.923,91
01011401	Subsídio de Férias e de Natal – Pessoal dos Quadros	80.347,68
Total		1.162.944,62

Como se verifica, as despesas com o Pessoal do Quadro, ficam muito aquém do limite imposto por Lei, tendo-se registado o montante de despesa de 1.162.944,62€, cifrando-se o respectivo limite em 2.392.049 €.

3.1.2 – Verificação do Limite dos Encargos com o Pessoal fora do Quadro

60% das Receitas correntes cobradas em 2011	Limite das Despesas com o Pessoal Fora do Quadro para 2012
2.392.049	25% 598.012



Apuramento da despesa para verificação do cumprimento do limite

Classificação	Descrição	Despesa
010106	Pessoal Contratado a Termo	16.720,00
010107	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	3.214,15
010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	0,00
01011302	Subsídio de Refeição – Pessoal em Qualquer Outra Situação	4.090,66
01011402	Subsídio de Férias e de Natal – Pessoal Qualquer Outra Situação	2.932,80
Total		26.957,61

Relativamente às despesas com o Pessoal Fora do Quadro, registaram um valor muito aquém do limite imposto por Lei, que para ano de 2012 era de 598.012,00€, no entanto, este Município registou uma realização de despesa de 26.957,61€

3.1.2 – Verificação da redução do número de trabalhadores, imposto pela Lei de Orçamento de Estado (artigo n.º 48º LOE – Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro)

A Lei de Orçamento de Estado obriga a redução de 2% do número de trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2011, até ao final do 3º Trimestre do ano de 2012, a Autarquias Locais que, no período relativo aos anos de 2009, 2010 e 2011, tenham reduzido em menos de 10% o número de trabalhadores relativamente aos existentes em 31 de dezembro de 2008, que é o caso do Município de Fornos de Algodres.

Em 31 dezembro de 2011 o Município de Fornos de Algodres registava um total de 104 trabalhadores em funções, correspondendo a 99 com contrato por tempo indeterminado em regime de função pública e 5 com contrato de provimento, afetos às AEC's (Atividades Extra Curriculares).

No final de 2012 verifica-se que não houve qualquer alteração quanto à estrutura de pessoal ao serviço, ou seja o Município de Fornos de Algodres não reduziu o número de funcionários em conformidade com o OE para 2012.

Acresce referir no entanto que por força das imposições legais e delegações de competências da administração central o Município de Fornos de Algodres está inviabilizado de satisfazer a obrigação de redução de pessoal. Para os 99 funcionários com contrato por tempo indeterminado em regime de funções públicas não existe regulamentação que permita as autarquias



optar pela mobilidade especial e/ou acordo de rescisão de contrato, enquanto para os contratados afetos às AEC's, estas funções decorrem de delegações de competências da administração central, sendo que na estrutura de pessoal da autarquia não existem funcionários com habilitações para o cumprimento das mesmas.

Adicionalmente regista-se a existência de quatro pedidos de aposentação antecipada pendentes no final de 2012, que permitirão ao Município de Fornos de Algodres cumprir com a redução obrigatória para os anos de 2012 e 2013.



4 - SITUAÇÃO ECONÓMICA

4.1 - Análise da Situação Económica – Orçamental

4.1.1 - Execução Orçamental

A comparação do orçamento com os Fluxos de Caixa referente ao ano de 2012, permite apurar os seguintes valores:

Quadro VII				
DESIGNAÇÃO		VALORES DO ORÇAMENTO CORRIGIDO	MONTANTE EXECUTADO	EXECUÇÃO (%)
RECEITAS	Correntes	4.157.821	3.839.992	92%
	Capital	1.924.779	2.002.731	104%
Total		6.082.600	5.842.724	96%
DESPESAS	Correntes	4.749.174	4.614.648	97%
	Capital	1.333.426	1.108.860	83%
Total		6.802.600	5.723.508	94%

4.1.2 – Receitas

As receitas correntes estimadas para o ano, alcançaram uma execução de 92%, enquanto que a execução das receitas de capital se situou nos 104%.

4.1.3 – Despesas

As despesas correntes e de capital, estimadas para o ano, alcançaram uma execução de 97% e 83%, respectivamente.



4.1.4 – Relação entre Receitas e Despesas

No Quadro VIII encontram-se dois rácios que possibilitam analisar a relação entre as Receitas e as Despesas do ano 2012.

Rácio	Ano		
	2010	2011	2012
Receita Corrente / Despesa Corrente	47%	77%	83%
Receitas de Capital / Despesas de Capital	115%	156%	181%

O rácio **Receita Corrente / Despesa Corrente**, apresenta, no triénio 2010-2012 uma taxa inferior a 100%, significando que as despesas correntes foram sempre superiores às receitas correntes, obrigando a canalizar uma percentagem de despesas de capital, para a cobertura deste desequilíbrio orçamental. No ano de 2010 esta situação ficou ainda mais vincada pela regularização das dívidas correntes com a utilização do empréstimo de Reequilíbrio Financeiro.

O rácio **Receitas de Capital / Despesas de Capital**, permite verificar que as despesas de capital foram suportadas na totalidade pelas receitas de capital, tendo sido canalizadas receitas deste tipo para fazer face ao desequilíbrio entre receitas e despesas correntes.

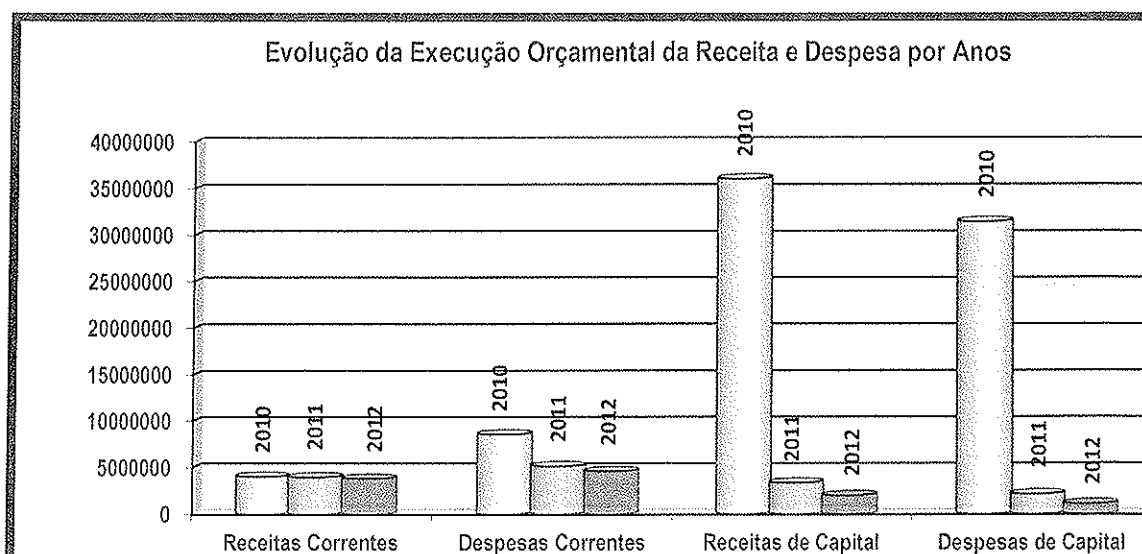


4.1.5 - Evolução da Receita e Despesa no Triénio 2010 – 2012

O quadro IX resume a evolução das execuções orçamentais verificadas no triénio 2010, 2011 e 2012.

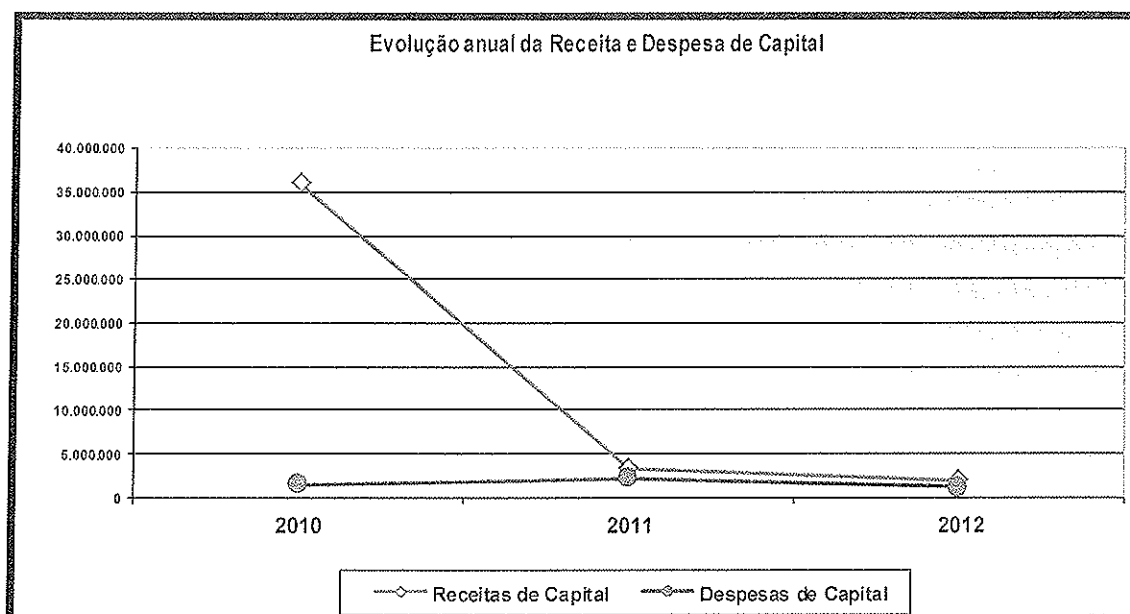
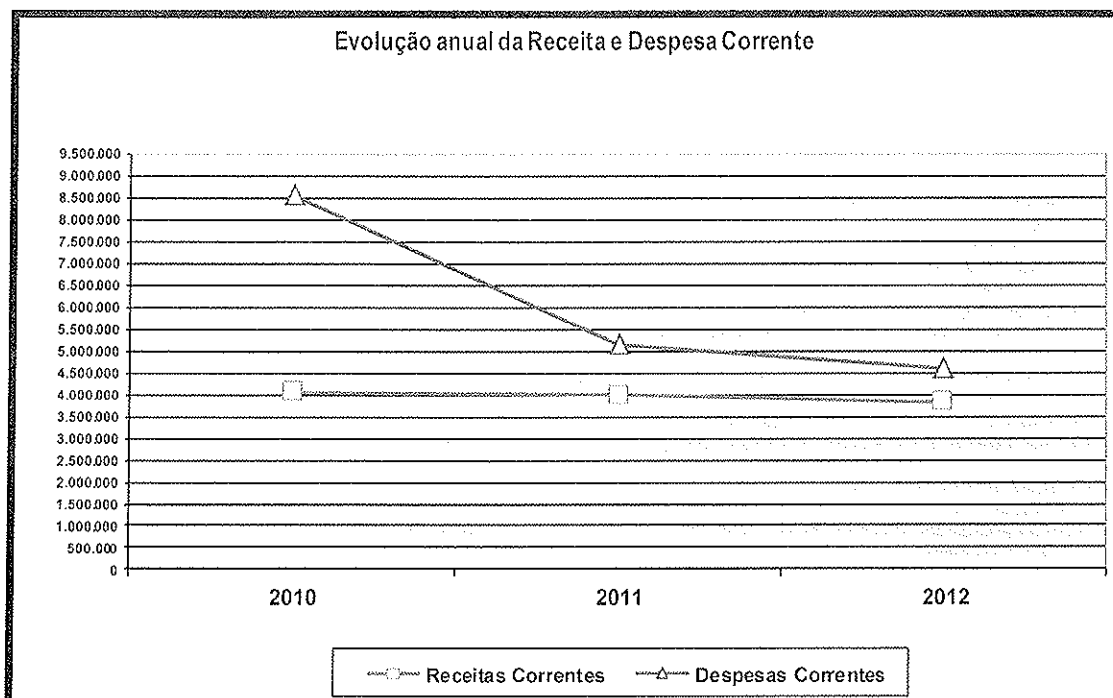
Quadro IX

DESIGNAÇÃO		EXECUÇÃO ANUAL					
		2010		2011		2012	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas	Correntes	4.052.022	99%	3.986.028	100%	3.839.992	92%
	Capital	36057.137	94%	3.368.485	94%	2.002.731	104%
	Total	40.109.138	94%	7.348.993	94%	5.842.724	96%
Despesas	Correntes	8.580.902	94%	5.154.111	100%	4.614.648	97%
	Capital	31.469.066	94%	2.158.561	85%	1.108.860	83%
	Total	40.049.969	94%	7.312.672	95%	5.723.508	94%





De forma a melhor visualizar o exposto, apresentam-se dois gráficos, permitindo, no primeiro, constatar a evolução anual das receitas correntes e das despesas correntes, enquanto o segundo permite analisar a evolução das receitas de capital e das despesas de capital.





4.1.6 - Indicadores Gerais de Actividade

Os rácios de estrutura, gestão e investimento que a seguir se apresentam, permitem avaliar em termos evolutivos o desenvolvimento das competências e actividades municipais na prossecução do interesse público, tendo em vista a satisfação das necessidades colectivas das populações, relacionadas com as funções gerais, sociais, económicas e outras atribuídas ao Município.

Quadro X

RÁCIOS DE ESTRUTURA (%)	2010	2011	2012
Impostos Directos / Receitas Correntes	10%	12%	12%
Transferências Correntes / Receitas Correntes	69%	68%	68%
Transferências Capital / Receitas Capital	5%	93%	97%
Passivos Financeiros / Receitas de Capital	94%	0%	0%
Receitas Correntes / Receitas Totais	10%	54%	66%

Os Impostos Directos aplicados pela autarquia (IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis; IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas de Imóveis; IUC - Imposto Único Automóvel; Outros impostos abolidos), representaram em 2012, 12% das receitas correntes.

As transferências correntes continuam a ter um peso significativo no total das receitas correntes, sendo que, em 2012 representaram 68% do total. As receitas contabilizadas como transferências correntes em 2012, foram provenientes de vários organismos/entidades, mas como sempre, a maior fatia foi a das transferências correntes da Administração Central (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação Fixa no IRS).



Quadro XI

RÁCIOS DE GESTÃO (%)	2010	2011	2012
Despesas Correntes / Receitas Correntes	212%	129%	120%
Despesas de Capital / Receitas de Capital	87%	64%	55%
Despesas com Pessoal / Receitas Correntes	52%	43%	40%
Despesas com Pessoal / Despesas Correntes	25%	33%	34%
Despesas com Pessoal / Despesa Total	5%	23%	27%

Dos valores apresentados no Quadro XI realça-se:

- Em 2012 as despesas correntes superaram as receitas correntes em 120%;
- Houve necessidade de financiar as despesas correntes com receitas de capital, pelo que o total das despesas de capital foi inferior às respectivas receitas;
- As despesas com o pessoal representam 34% das despesas correntes e 27% do total das despesas.



Quadro XII

RÁCIOS DE INVESTIMENTO (%)	2010	2011	2012
Investimento / Despesa Capital	48%	98%	38%
Investimento / Despesa Total	38%	29%	7%
Investimentos / População (*)	3.036€	424€	96€
Despesa Total / População (*)	8.028€	1.466€	1.147€

(*) – População – Considerou-se 4.989 residentes no Município.

Os rácios do Quadro XII permitem concluir o seguinte:

- Das despesas de capital pagas em 2012, 38% foram aplicadas em despesas de investimento;
- O investimento pago representou 7% da despesa total do ano;
- O montante de despesas de investimento pagas pelo município em 2012, representa 96€ por habitante;
- O montante total das despesas pagas pelo município em 2012 foi de 1.147€ por habitante;



O quadro XIII apresenta o resultado de outros rácios que se consideram relevantes no ano em análise.

Quadro XIII

Outros Rácios (%)	2012
Impostos e Taxas / Receitas Correntes	15%
Impostos Indirectos e Taxas / Receita total	1.8%
Aquisição de bens e serviços / Despesas correntes	40%
Aquisição de bens e serviços / Despesas totais	33%
Investimento / FEF Capital	31%
Transferências Correntes / Receitas Correntes	68%
Transferências Correntes Efectuadas / Despesas Correntes	1%
Despesas correntes no ano n / Despesas Correntes no ano n - 1	90%
Empréstimos utilizados no ano n / Investimentos do ano n	0%
Investimento do ano n / Investimento do ano n-1	23%
Dívidas a pagar a curto prazo no ano n / Dívidas a pagar a curto prazo no ano n -1	118%
Transferências recebidas do ano n / Transferências recebidas do ano n-1	78%
Proveitos totais / Custos totais	88%
Custos totais do ano n / Custos totais ano n-1	93%
Fornecimentos e serviços externos do ano n / Fornecimentos e serviços externos do ano n-1	86%



4.2 - Análise da Situação Económica – Resultados

A análise da situação económica – resultados, baseia-se exclusivamente na Demonstração de Resultados do ano 2012.

4.2.1 - Custos

Os custos totais do exercício foram de 6.925.087,79€, sendo de realçar aqueles que tiveram maior significado foram:

<i>Custos com o Pessoal</i>	1.574.236,16€
<i>Fornecimentos e Serviços Externos</i>	1.657.442,34€
<i>Amortizações do Exercício</i>	2.216.610,62€
<i>Custos e Perdas Financeiros</i>	1.105.232,95€

Os custos totais do exercício foram idênticos aos do ano anterior.

4.2.2 - Proveitos

Pela análise dos proveitos do exercício, verifica-se que a grande fonte de financiamento continua a ser das *Transferências e Subsídios Obtidos*, que em 2012 representaram 4.199.835,14€.

Dos restantes proveitos destacam-se: as *Vendas e Prestação de Serviços* com 425.859,94€, os *Impostos e Taxas* com 561.158,96€; os *Proveitos e Ganhos Financeiros* com 218.592,87€ e os *Proveitos e Ganhos Extraordinários* com 708.150,24€.



4.2.3 - Resultados

As actividades municipais prosseguidas nos termos legais permitiram apurar um Resultado Líquido negativo no valor de 809.835,85€ para o qual continuam a contribuir decisivamente o valor das amortizações do imobilizado.



5 - ENDIVIDAMENTO

A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), estabelece novos princípios orientadores em matéria de endividamento autárquico, redefinindo quer o conceito de endividamento, quer o modelo de apuramento dos limites.

Os limites de endividamento municipal, foram apurados de acordo com o disposto na Lei das Finanças Locais.

Quadro XV

Demonstração do cálculo dos limites ao endividamento municipal para 2012, nos termos da Lei das Finanças Locais

	Designação	Montante (euros)	Observações
(1)	IMI 2011	282.223,66	
(2)	IMT 2011	89.914,95	
(3)	IUC 2011	65.804,58	
(4)	CA 2011	0,00	Receitas arrecadas em 2011 por conta de impostos municipais
(5)	SISA 2011	0,00	
(6)	Derrama 2011	32.532,83	
(7)	SEL 2011	-	Não aplicável
(8)	FEF+IRS 2012	4.053.763,00	Fundos Municipais OE/2011
(9)	Total das receitas a considerar para efeitos de cálculo dos limites de endividamento	4.524.239,02	(9) = \sum de (1) a (8)
(10)	Limite ao endividamento de curto prazo	452.423,90	(10) = 10% \times (9)
(11)	Limite ao endividamento de Médio e Longo Prazos	4.524.239,02	(11) = 100% \times (9)
(12)	Limite ao endividamento Líquido	5.655.298,78	(12) = 125% \times (9)

Nota: Os montantes dos impostos, são valores líquidos de reembolsos, encargos com a liquidação e outros.



5.1 – Endividamento Líquido Municipal

O endividamento líquido municipal, compatível com o conceito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), é equivalente à diferença entre a soma dos passivos, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores e a soma dos activos, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras, as aplicações de tesouraria e os créditos sobre terceiros.

Para o cálculo deste limite, relevam ainda os montantes de endividamento líquido e empréstimos das entidades em que o município participa (proporcionalmente à sua participação), nomeadamente as associações de municípios e o sector empresarial local.

No âmbito do limite de endividamento líquido municipal, refere-se que o montante deste endividamento, em 31 de Dezembro de cada ano, não pode exceder 125% do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior. O não cumprimento do limite implica a redução em cada ano subsequente, pelo menos 10% do montante que o excede, até que seja cumprido

Para o ano de 2012, o art.º 66º da lei 2/2007, de 15 de Janeiro, alterado pelo art.º 57º da lei n.º 64-B/2011, 30 de Dezembro, estabelece que o limite de endividamento em 31 de Dezembro de 2012 não pode ser superior ao verificado em 31 de Dezembro de 2011.

Para 2012 o limite de endividamento líquido do Município de Fornos de Algodres, comunicado pela DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais), é de 29.957.036€, registando as contas da autarquia Endividamento Líquido Municipal no valor de 32.843.464€, correspondendo a excesso de endividamento no valor de 2.886.428€

5.2 – Limites de Endividamento com Empréstimos de Médio e Longo Prazos

Para o limite geral dos Empréstimos a Médio e Longo Prazos, o montante em dívida não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS, da



participação nos resultados das entidades do sector empresarial local e da derrama, relativas ao ano anterior.

As introduções introduzidas à Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro determinaram que o limite de Endividamento de Médio e Longo Prazos para 2012, conforme comunicação da DGAL, ascenda a 33.889.897€, registando o Município de Fornos de Algodres no final do referido ano 33.268.918€.

5.3 - Dívida a Terceiros – Fornecedores e outros credores orçamentais

A evolução da dívida a fornecedores e outros credores, com excepção dos empréstimos a médio e longo prazo, resulta fundamentalmente dos investimentos realizados ou em curso e encontra-se registada no Quadro XVI que apresenta a evolução nos últimos 3 anos:

Quadro XVI

Dívida a Terceiros – Fornecedores e outros credores orçamentais			
Descrição	2010	2011	2012
Orçamental	23.757,14	6.167,39	284.801,32
Operações de Tesouraria	1.191.698,16	1.053.934,81	969.682,60
Total	1.215.455,30	1.060.102,20	1.254.4289,87

A dívida de Operações de Tesouraria no valor de 969.682,60€ é constituída em grande parte pelas retenções para garantias e/ou reforço de garantia de empreitadas, totalizando 179.863,72€, bem como pelo valor relativo à aquisição de fracções da Habitação Social do Bairro do Ténis, incluídas no Plano de Reequilíbrio Financeiro.



5.4 - Dívida a Terceiros – Empréstimos

Quadro XVII

Dívida a Terceiros – Empréstimos		
2010	2011	2012
33.933.472,58	33.889.897,11	33.268.917,68

5.5 - Dívida de Terceiros

O Quadro XVIII apresenta os valores em dívida de terceiros para com a Autarquia de Fornos de Algodres, resumindo-se a dívida de curto prazo.

Quadro XVIII

Dívida de Terceiros		
2010	2011	2012
81.421,64	143.178,14	104.963,44

Relativamente aos valores do ano 2012, registados no Quadro XVIII salienta-se o seguinte:

- O saldo de Estado e Outros Entes Públicos corresponde a IVA a favor da Autarquia.



6 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Conforme evidenciado no Balanço e na Demonstração de Resultados, o Resultado Líquido apurado no exercício, foi negativo no valor de 809.835,85€, pelo que nos termos do estipulado no ponto 2.7.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal propõe a seguinte aplicação de resultados:

- Que o resultado líquido do exercício no valor de 809.835,85€ seja transferido para a conta 59 – "Resultados Transitados".

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. José Severino Soares Miranda)